

Resolução Publicada no Diário Oficial da União – Edição nº 252,

Terça-feira, 31 de dezembro de 2002, seção 1, página 185.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

RESOLUÇÃO CAPDA N.º 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Referenda credenciamentos provisórios
deferidos pela Superintendência da Zona
Franca de Manaus – SUFRAMA.

O Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 4.401, de 1 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar os credenciamentos provisórios ao recebimento de aplicações em pesquisa e desenvolvimento das instituições relacionadas nas Portarias nº 298, 300 e 304, respectivamente de 19, 23 e 26 de dezembro de 2002, emitidas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, nos termos do § 3º, do art. 17 do Decreto nº 4.401, de 01 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes

Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Coordenador do CAPDA, em exercício